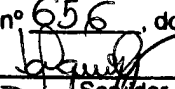


Certifico que este Ato foi Publicado em <u>14 12 2016</u> , na pág. <u>45</u> da edição nº <u>656</u> , do DOMES.  _____ Servidor Mat. <u>4075</u>

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ademar Schneider, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e,

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores por tempo determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para o desenvolvimento das atividades nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- O processo de seleção de candidatos para contratação de professores em Designação Temporária, para o exercício da função de docente, em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, será organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

2- São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

- a) acompanhar todo o processo de seleção e contratação de professores em designação temporária das Unidades Escolares Municipais a ela jurisdicionadas;
- b) fornecer declaração de participação em capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) efetuar o levantamento de vagas existentes para escolha;
- d) homologar os pedidos de designação temporária de todas as Unidades de Ensino Municipais sob sua jurisdição, com base no mapa de carga horária, devidamente aprovado;
- e) providenciar a cessação da designação, quando for o caso.

3 - Para encaminhar o processo de seleção previsto neste Edital, fica constituída, no âmbito do município, uma Comissão Municipal, a qual foi nomeada pelo Decreto Nº792/16.

4 - São atribuições da Comissão Municipal:

4.1- Coordenar todo o processo de inscrição.



4.2- Avaliar os títulos, a declaração de tempo de serviço, conferindo os documentos apresentados.

4.3- Definir a classificação dos candidatos, de acordo com a pontuação dos títulos / tempo de serviço apresentados.

4.4- Organizar todo processo de escolha para as vagas existentes.

DA INSCRIÇÃO

5 - O candidato efetivará sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Ana Mattos Nº 50, no período de **20 a 22 (vinte a vinte e dois) de Dezembro de 2016, no horário de 08h às 11h e de 13h às 15h**, no setor específico para tal, entregando à Comissão Municipal do Processo Seletivo, em envelope lacrado e rubricado (no lacre) com todos os documentos constantes no Item 6.1, recebendo comprovante de sua inscrição.

6 - A inscrição do candidato obedecerá aos seguintes critérios:

6.1- No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado (e rubricado no lacre) e identificado **com nome, data de nascimento, telefones de contato e vaga pleiteada (Educação Infantil - Creche/Pré-Escola; Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º, e 3º ano/alfabetização; Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano); Ensino Fundamental/Anos Finais; Educação do Campo Anos Iniciais e Educação Infantil; Educação Especial e Professor de língua pomerana)** a documentação abaixo discriminada, em cópias legíveis, sem rasuras:

- a) Documento que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Profissional);
- b) Comprovante de escolaridade (diploma, histórico escolar e declaração da habilitação específica) específico para o âmbito da atuação pleiteada;
- c) Comprovação de experiência profissional indicadas na ficha de inscrição;
- d) Comprovação dos títulos/cursos indicados na ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Registro Profissional de Educação Física (para os candidatos inscritos na área);
- f) Formulários para inscrição anexo I (de acordo com o cargo pleiteado).

6.2- As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição serão conferidas com os originais pela Comissão do Processo Seletivo no momento da escolha da vaga pleiteada. A falta de algum documento, exigido no edital para a vaga pleiteada, ou não apresentação do original para conferência e autenticação, o candidato será desclassificado indo para o final da lista.



6.3 - O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição - formulário próprio (Anexo I), disponibilizados no endereço eletrônico: www.itarana.es.gov.br.

6.4- O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, motivo que, havendo equívocos, poderão implicar na eliminação sumária do candidato ao processo seletivo.

6.5- Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação de pré-requisito, constantes no envelope. Fica vedada à Comissão a conferência dos documentos no ato da inscrição.

6.6- O candidato não poderá requerer seu envelope para acrescentar ou rever a documentação após a realização de sua inscrição.

6.7- No ato da entrega da documentação para efetivação da inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar original do instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para a inscrição no presente processo, bem como um documento que o identifique.

7 - Os candidatos poderão se inscrever para docência em designação temporária para atuar:

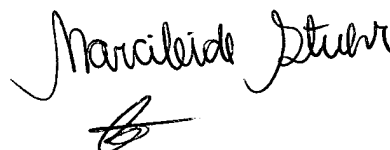
- a)** Em turmas de Educação Infantil (Creche/Pré-Escola);
- b)** Em turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º, e 3º ano/alfabetização);
- c)** Em turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano);
- d)** Em turmas de Ensino Fundamental / Anos Finais;
- e)** Educação do Campo - Em turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil/ Escolas Unidocente e Pluridocente;
- f)** Educação Especial;
- g)** Professor de língua Pomerana (ser falante);

7.1 - O candidato, ao se inscrever, poderá fazer, no máximo, 2 (duas) inscrições relativas a etapa/modalidade de ensino ou disciplina (Anos/Séries Finais), devendo fazê-los em processos independentes, cada qual com sua documentação respectiva, em envelopes lacrados e identificados conforme item 6.1, sendo que no ato da escolha, só poderá optar por uma das inscrições realizadas, ficando a segunda inscrição cancelada a partir do momento que assumir uma vaga.

7.2 - Na Educação Infantil de 0 a 3 anos de idade (Creche) a carga horária será de 28 horas, podendo o candidato optar por: berçário (matutino ou vespertino) ou maternal (matutino ou vespertino).

8 - Os candidatos inscritos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a)** Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;



- b) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- c) Possuir a habilitação mínima exigida para a área que irá ocupar.

8.1 - A classificação ocorrerá segundo a ordem dos critérios:

a) Educação Infantil:

- 1º - Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
- 2º - Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação na área de Educação Infantil.
- 3º - Graduação na área de Educação com Pós-Graduação na área de Educação Infantil.
- 4º - Para exercício docente na Educação Infantil, na falta de professor habilitado em nível superior, exigir-se-á, além da habilitação em Escola Normal (Magistério) - Nível Médio - curso específico de, no mínimo 400 (quatrocentas) horas. (Res. CEE 1.286/2006 - Art. 190, parágrafo único).

b) Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial:

1º - Graduação em Pedagogia com habilitação para docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ou Normal Superior com habilitação para docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, cursos na área de Educação Especial.

2º - Graduação na área da Educação com Pós-Graduação específica para as séries iniciais, cursos na área de Educação Especial.

3º - Ensino Médio Modalidade Normal, cursos na área de Educação Especial.

c) Anos Finais do Ensino Fundamental:

1º - Licenciatura na área específica de atuação, ou Curso Superior acrescido de complementação pedagógica na disciplina pleiteada.

8.2 - Para suprir a ausência de profissionais habilitados aceitar-se-á inscrição de candidato não habilitado que tenha habilitação em Escola Normal - Nível Médio - ou esteja cursando a partir do 4º período da disciplina pleiteada.

8.3- Serão atribuições do docente: preparar e ministrar aulas, acompanhar o aproveitamento do corpo discente sob sua responsabilidade, participar de todos os planejamentos, eventos, ao cumprimento do horário de trabalho no local e horário determinado e capacitações oferecidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO

9- O processo de classificação dos candidatos inscritos para a docência em designação temporária abrangerá os seguintes itens:



- a) Pontos relativos aos certificados de cursos na área de educação apresentados;
- b) Pontos relativos ao tempo de serviço na docência.

10 - A pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação de candidatos, obedecerá aos seguintes critérios:

a) Pela atuação como docente, serão atribuídos 0,5 ponto por mês completo trabalhado, até o limite de 30 meses.

b) É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou instituição de ensino.

c) Do total de pontos obtidos pelo candidato, será descontado 1,0 (um ponto) para cada falta ao serviço, registrada na declaração de tempo de serviço.

d) O tempo já computado para aposentadoria não será considerado válido para contagem de pontos no processo de classificação.

11 - DA DIVULGAÇÃO

Data	Horário	Fases
04/01/2017	10h	Relação inscrições Deferidas e Indeferidas
18/01/2017	10h	Classificação

12- As Publicações Oficiais deste processo seletivo serão divulgadas nos seguintes locais:

- a) Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itarana;
- b) Prefeitura Municipal de Itarana – Painel de Publicações Oficiais;
- c) Ministério Público de Itarana;
- d) Site do Município de Itarana - www.itarana.es.gov.br;
- e) Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES.

13- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver o maior número de pontos no item formação acadêmica e cursos na área de educação;
- b) O candidato que comprovar maior tempo total de serviço já prestado, na função de docência, no nível ou disciplina pleiteada;
- c) O candidato com a maior idade, considerando-se dia, mês e ano do nascimento.

Marcileide Stuber

[Assinatura]

DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14- A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 01 (um) dia útil contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido e protocolizado perante a Comissão na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Ana Mattos, nº 50, Centro, Itarana – ES, no horário de 07h às 11h e de 13h às 16h.

15 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) do não deferimento do pedido de inscrição;
- b) da classificação;

15.1- Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Ana Mattos, nº 50, Centro, Itarana – ES, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação do ato recorrido e dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado que realizará seu julgamento no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de sua interposição. **O recurso deverá conter, sob pena de indeferimento:** o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura do mesmo, as razões objetivas e hábeis a identificar a irresignação do candidato (a)/Recorrente.


15.2- Esgotadas as etapas do **item 15**, o Processo Seletivo será **homologado** pelo Prefeito Municipal.

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16- A convocação para contratação será para atendimento à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal Itarana/ES no exercício 2017, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

16.1- A chamada do classificado para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Edital publicado no site www.itarana.es.gov.br, no quadro de avisos da Secretaria de Educação.

16.2 - O candidato que não comparecer na data e local determinado no Edital que trata o item anterior, **PERDERÁ O DIREITO DECORRENTE DESTES PROCESSO SELETIVO.**

Marcileide Ituhr


16.3 - Da documentação necessária à contratação:

- a) Foto 3X4 atualizada;
- b) Cópia do CPF e documento de identidade;
- c) Cópia da CTPS - carteira de trabalho;
- d) Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição;
- e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- g) Cópia do comprovante de residência, recente;
- h) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Original do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo Médico do Trabalho devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração de Não Condenação;
- l) Declaração de que não acumula cargos públicos;
- m) Cópias dos documentos necessários para o recebimento do Salário Família:
 - I- Certidão de Nascimento;
 - II- Cartão de Vacina;
 - III- Declaração da escola (07 a 14 anos).

DAS VAGAS

17- O quadro de vagas será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Itarana, no dia 24 de janeiro de 2017, a partir das 13 horas.

DA CHAMADA

18 - A chamada dos classificados para preenchimento das vagas será efetuada pela Comissão Municipal, conforme cronograma abaixo:

Data	Horário	Nível
26/01/2017	08h	Educação Infantil Anos Iniciais
26/01/2017	13h	Anos Finais

Marcilene Duarte


19- O candidato deverá se apresentar no ato da chamada portando todos os documentos originais, constantes no Item 6.1, para sua conferência. A falta dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato.

20 - No momento da chamada estando o candidato ausente, o mesmo poderá ser representado por terceiro habilitado mediante procuração com poderes específicos para a escolha assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

21 - O não comparecimento do candidato ou seu representante legal ou ainda a desistência pela escolha da vaga segundo a ordem de classificação, será documentada pela Comissão, o que implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem, que poderá ser chamado novamente, caso houver vagas e se todos os candidatos classificados tiverem sido chamados.

22- Após a chamada inicial para atendimento ao início do ano letivo de 2017, terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo.

23 - Ao candidato será permitida a Permuta com outro profissional, de acordo com a modalidade escolhida pelos candidatos interessados após **15 (quinze) dias da escolha, somente no mês de fevereiro de 2017 respeitando as modalidades e carga horária equivalente, estritamente dentro da mesma espécie definida em cada alínea:**

- a) Educação Infantil - Creche;
- b) Educação Infantil - Pré-Escola;
- c) Anos Iniciais (1º, 2º e 3º Ano);
- d) Anos Iniciais (4º e 5º Ano);
- e) Educação do Campo;
- f) Anos Finais.


24 - Em caso de desistência da regência, o docente terá que atuar no mínimo 10 (dez) dias letivos a contar do documento apresentado na Secretaria Municipal de Educação de Itarana para que seja providenciada a sua substituição.

24.1- O professor que solicitar cessação do contrato no decorrer do ano letivo, não terá direito a se inscrever no ano subsequente.

24.2- Ao candidato não será permitido a desistência da vaga no dia da chamada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

25 - Será de responsabilidade do corpo técnico-administrativo da Unidade Educacional ou da Secretaria Municipal de Educação, a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato nomeado nos termos deste Edital por um período experimental de até 90 (noventa) dias, a contar da sua posse efetiva do cargo, ficando seu contrato rescindido automaticamente, em caso de avaliação insatisfatória.



25.1- Serão levados em consideração como parâmetros de avaliação de desempenho pelo corpo técnico-administrativo da Unidade Educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação, a que se refere o item anterior, os seguintes quesitos: postura profissional, trabalho em equipe, aplicação de normas e procedimentos, iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas, conhecimentos técnicos, qualidade do trabalho, produtividade e resultado do trabalho, aproveitamento em programas de capacitação.

- a) a cada quesito de avaliação será atribuída uma pontuação de 0 a 5;
- b) a avaliação será satisfatória quando o professor atingir pontuação igual ou maior que 3 pontos para todos os quesitos;
- c) a avaliação será tida por insatisfatória quando o professor atingir pontuação inferior a 3 pontos para qualquer um dos quesitos, ocasião em que seu contrato será rescindido.

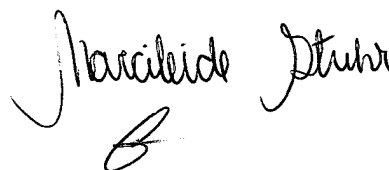
25.2 - A avaliação de desempenho do profissional (modelo anexo II) contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

- a) rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente;
- b) impedimento de concorrer a outros processos seletivos de contratação temporária, promovidos pelo Município de Itarana/ES pelo período de 01 (um) ano.

25.3- Caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da decisão que julgar insatisfatório o desempenho do professor, o qual deverá ser dirigido ao corpo técnico-administrativo da Unidade Educacional ou à Secretaria Municipal de Educação, que o encaminhará para decisão do Secretário Municipal de Educação.

- a) O recurso administrativo será recebido no efeito suspensivo, caso em que a rescisão contratual será efetivada após a decisão do Secretário Municipal de Educação que confirme a avaliação insatisfatória do recorrente;
- b) Não caberá recurso da decisão do Secretário Municipal de Educação.

26- Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itarana.



27- A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo traslado de professores até as Escolas do Campo, bem como não será permitido o alojamento nas mesmas.

28- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

29 - As contratações decorrentes desse Edital terão duração de acordo com o Calendário Escolar, podendo ser extintas nos termos da Lei Municipal Nº 840/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Em, 13 de Dezembro de 2016.



ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal



MARCILEIDE STUHR
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Habilitado () Não Habilitado ()	
Creche e Pré-Escola	()
Educação Física - Pré-Escola	()

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com igual ou superior a 180h, a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com duração de 80h a 120h a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 20 horas - no ano de 2016	02	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2014.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de magistério, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2016/2017 de 13/12/2016, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Marcilene Iturbe

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - ANOS INICIAIS (1º, 2º, 3º/alfabetização)

Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com igual ou superior a 180h, a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com duração de 80h a 120h a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado curso PNAIC – MEC / UFES.	08	01		
Formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 20 horas - no ano de 2016	02	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2014.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de magistério, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2016/2017 de 13/12/2016, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Marcilide Iturbe

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - ANOS INICIAIS (4º E 5º ANO)
Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com igual ou superior a 180h, a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com duração de 80h a 120h a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 20 horas - no ano de 2016	02	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2014.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de magistério, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

<p>DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (preenchido pelo candidato)</p> <p>Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2016/2017 de 13/12/2016, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.</p> <p style="text-align: center;">Itarana, ____ de ____ de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Declarante</p>

Marcilene Duarte

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - INGLÊS - ANOS INICIAIS
Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com igual ou superior a 180h, a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com duração de 80h a 120h a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 20 horas - no ano de 2016	02	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2014.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de magistério, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2016/2017 de 13/12/2016, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Marcilene Duarte

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS INICIAIS

Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com igual ou superior a 180h, a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com duração de 80h a 120h a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 20 horas - no ano de 2016	02	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2014.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de magistério, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2016/2017 de 13/12/2016, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Marcilide Duarte

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - ARTE – ANOS INICIAIS
Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com igual ou superior a 180h, a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com duração de 80h a 120h a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 20 horas - no ano de 2016	02	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2014.	02	01		
SUBTOTAL I:				

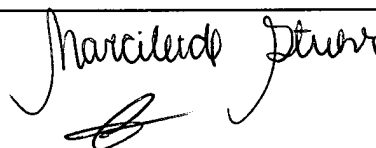
II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de magistério, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2016/2017 de 13/12/2016, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Marcelinda Iturr




ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - INFORMÁTICA – ANOS INICIAIS
Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com igual ou superior a 180h, a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com duração de 80h a 120h a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado curso básico de Informática presencial – Microsoft Windows (Word, Excel, PowerPoint), ou Linux Educacional	08	01		
Formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 20 horas - no ano de 2016	02	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2014.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de magistério, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2016/2017 de 13/12/2016, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Marcilene J. Silva

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO DO CAMPO: ANOS INICIAIS e EDUCAÇÃO INFANTIL

Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com igual ou superior a 180h, a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com duração de 80h a 120h a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado curso PNAIC – MEC / UFES.	08	01		
Formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 20 horas - no ano de 2016	02	01		
Curso Escola da Terra - 180horas.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de magistério, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2016/2017 de 13/12/2016, que estabeleceu normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Marcilene Iturr

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA	
Habilitado ()	Não Habilitado ()
Ensino Fundamental: Anos Finais	
Língua Portuguesa	()
Matemática	()
Ciências	()
História	()
Geografia	()
Educação Física	()
Inglês	()
Ensino Religioso	()
Arte	()

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com igual ou superior a 180h, a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com duração de 80h a 120h a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 20 horas - no ano de 2016	02	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2014.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de magistério, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2016/2017 de 13/12/2016, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Marcilene Ituber

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação Especial com igual ou superior a 180h, a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação Especial com duração de 80h a 120h a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 20 horas - no ano de 2016	02	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação Especial com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2014.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de magistério, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2016/2017 de 13/12/2016, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Marcilene J. J. J.
B

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
 ENDEREÇO: _____ TEL.(CONTATO) _____

Vaga Pleiteada - Docente para o Ensino da Língua Pomerana

Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com igual ou superior a 180h, a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Certificado de participação em curso presencial na área da Educação com duração de 80h a 120h a partir de janeiro de 2014.	08	01		
Formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas - no ano de 2016	02	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2014.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de magistério, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE FALANTE DA LINGUA POMERANA

Eu _____ RG Nº _____, declaro para os devidos fins que sou falante da língua pomerana.

(Declaração passível de comprovação por parte da SEMED Itarana)

Itarana, ____ de _____ de 2016.

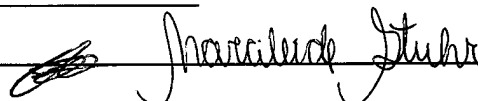
 Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
 (preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2016/2017 de 13/12/2016, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2016.

 Assinatura do Declarante



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

PROFESSOR (A):

UNIDADE EDUCACIONAL:

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Não demonstra	Demonstra poucas vezes	Demonstra muitas vezes	Sempre demonstra	Pontos obtidos
I- Postura Profissional: atua com esmero no cumprimento dos seus deveres seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo.	05					
II- Trabalho em equipe: relaciona-se de forma cordial com as pessoas de diversos níveis hierárquicos e culturais de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo, bem como desenvolve tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados efetivos para a instituição, colaborando com o desenvolvimento dos trabalhos.	05					
III- Aplicação de normas e procedimentos: conhece e aplica as normas legais, regimentais e procedimentos e respeita a hierarquia instituída.	05					
IV- Iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas: demonstra iniciativa e proatividade na execução de suas atividades, bem como apresenta alternativas para solucionar problemas e situações inesperadas, contribuindo para tornar o trabalho mais produtivo e eficaz.	05					
V- Conhecimentos técnicos: domina e busca aprimorar os conhecimentos necessários para a realização das atividades associadas ao exercício de suas atribuições.	05					
VI- Qualidade do trabalho: planeja e realiza as atividades com exatidão e clareza, evitando o retrabalho.	05					

Marcilene J. Silva

VII- Produtividade e resultado do trabalho: realiza o trabalho com rapidez e rendimento adequado, levando em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho.	05					
VIII- Aproveitamento em programas de capacitação: aplica os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação e dissemina-os no ambiente de trabalho, visando à melhoria do serviço.	05					
TOTAL DE PONTOS:						
OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL:						

Assinatura Avaliador (es): _____

Assinatura do servidor avaliado

Itarana/ES, ____/____/2017.

 *Marcelo de Jesus*